

UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 018/2016-PROEX

SELEÇÃO DE DOCENTES – OPERAÇÃO TOCANTINS/ PROJETO RONDON

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná comunica que foi prorrogado até o dia **14 de julho de 2016**, o prazo para receber as inscrições dos **docentes** interessados em compor a equipe para participar do processo seletivo da Operação de Janeiro/2017, do Projeto Rondon, Operação "Tocantins", que é coordenado pelo Ministério da Defesa e acontecerá nos dias 20 de janeiro de 2017 ao dia 05 de fevereiro de 2017.

Considerando que cada Campus poderá concorrer com duas propostas, sendo uma para o Conjunto de Ações "A" (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) e outra para o Conjunto de Ações "B" (Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho), poderão ser selecionados neste edital até vinte docentes titulares (dez de cada Conjunto de Ações) e dez docentes suplentes (cinco de cada Conjunto de Ações).

Estes docentes terão como objetivo escrever a proposta que será encaminhada para o edital nº57/2016 – Ministério da Defesa e se selecionado, coordenar e preparar a equipe de acadêmicos que irá participar da Operação.

1. INSCRIÇÃO

Deverá ser feita mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) do presente Edital e encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão através do e-mail projeto.rondon@unioeste.br, até o dia **14 de julho de 2016**.

2. REQUISITOS

Poderão se inscrever os docentes:

1. Que pertencem ao quadro da instituição;
2. Que tenham coordenado ou participado de Atividades de Extensão cadastradas na Proex;
3. Que tenha disponibilidade de viagem para a Operação, para a viagem precursora e para as reuniões de preparação dos acadêmicos.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

Os docentes serão selecionados pela comissão de seleção formada por representantes da Proex e pelos responsáveis pelo Projeto Rondon nos Campi conforme portarias nº4449/2015 e nº4397/2015.

A seleção será realizada mediante critérios estabelecidos pelo edital nº57/2016 do Projeto Rondon e requisitos constantes no item 2 deste edital.

Serão selecionados dois professores por proposta:

1. Sendo um coordenador e um subcoordenador;
2. Sendo preferencialmente um docente que já tenha participado de Operações anteriores do Projeto Rondon, e um que não tenha participado;
3. Sendo necessariamente de áreas diferentes, podendo ser ou não do mesmo Campus.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A data da **divulgação** do edital com o resultado deste processo de seleção será no dia **15 de julho de 2016**, no endereço <http://www.unioeste.br/extensao>.

É responsabilidade dos docentes selecionados:

1. Participar da reunião via vídeo conferência no dia **18 de julho de 2016 às 13h30min** para o esclarecimento de dúvidas e organização das equipes de trabalho;
2. Encaminhar proposta (Anexo II) elaborada para o conjunto de ações determinado no edital de seleção até o dia **08 de agosto de 2016**.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todas as informações referentes ao processo de seleção das propostas pelo Ministério da Defesa estão presentes no Edital nº57/2016 disponível no endereço: <http://www.projettorondon.defesa.gov.br>.

Abaixo transcrevemos as atividades de cada área de atuação que deve ser desenvolvido em cada conjunto.

5.1 Atividades previstas no Conjunto "A"

Cultura

- capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem o cidadão, a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

Direitos Humanos e Justiça

- capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso a renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros; e
- capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

Educação

- capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva.

Saúde

- capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde;
- capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil e na prevenção do uso de drogas;
- capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer; e
- capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo à utilização integral de alimentos e à promoção de hábitos alimentares saudáveis, dando prioridade aos produtos regionais.

5.2 Atividades previstas no Conjunto "B"

Comunicação

- capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública; e
- capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de formação de políticas públicas.

Meio Ambiente

- capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo.

Tecnologia e Produção

- disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.

Trabalho

- capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável;
- incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável;
- promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços; e
- capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cascavel, 08 de julho de 2016.

Rosalvo Schütz
Pró-Reitor de Extensão

ANEXO I - Cadastro Docente

Nome:

Sexo:

Data Nascimento:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Estado Civil:

Peso:

Camiseta: ()P ()M ()G ()GG

Tipo Sanguíneo:

Fator RH:

Nº Identificação Social:

UF Nasc:

Cidade de Nascimento:

Nome Completo da Mãe:

E-mail:

(DDD) Telefone: ()

(DDD) Celular: ()

Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

UF:

Cidade:

Pessoa para Contato:

(DDD) Telefone: ()

Dados Bancários

Banco:

Agência (sem DV):

Conta (com DV):

Você fez ou faz alguma atividade de extensão? ()Sim () Não

Nome da atividade:

Função nas atividades:

ANEXO II - MODELO DE ESTRUTURA DE PROPOSTA PARA AS AÇÕES DOS CONJUNTOS "A" e "B"

- **CAPA** (contendo o símbolo do Projeto Rondon, o nome da operação, mês e ano).
- **ÍNDICE** (descritivo da proposta de trabalho)

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Projeto Rondon e a proposta de Trabalho

1.2 Objetivo Geral e Específico (da proposta de trabalho da IES)

2. INFORMAÇÕES SOBRE A REGIÃO ABRANGIDA PELA OPERAÇÃO

2.1 História. (sobre a região)

2.2 Localização e identificação (dos municípios contemplados no edital da operação)

2.3 Características gerais.

3. DIAGNÓSTICO

3.1 Urbano e rural com a identificação do índice de pobreza e de exclusão social.

3.2 Identificação dos problemas sociais e das deficiências de informações, benefícios, serviços, programas, projetos dentre outros.

3.3 Abordagem sobre as políticas públicas adotadas e as ações implementadas nos municípios abrangidos pela operação.

3.4 Indicadores sociais (IDH, nº de habitantes/população entre outros).

3.5 Justificativa (da proposta de trabalho da IES).

4. PROPOSTA DE AÇÕES

4.1 Temas das atividades previstas e complementares das áreas dos conjuntos A ou B. **Descrição:** justificativa, objetivo, metodologia empregada, público-alvo, retorno esperado para comunidade, recursos necessários na cidade, carga horária, turno (manhã/tarde/noite), e dinâmica da atividade.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

5.1 Deverá conter as atividades dos dias da operação, discriminadas por área de atuação dos conjuntos A (Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde) ou B, (Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho). **Descrição:** conjunto, área, atividade, turno, carga horária e público-alvo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS